

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1467

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - **LEI**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CNPJ. 24.517.112/0001-82

LEI Nº. 477, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO,
DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto no art. 48, §1º da Lei Orgânica do Município, cumulado com O art. 114, §1º do Regimento Interno,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Riacho da Cruz/RN, o dia municipal do Evangélico a ser comemorado anualmente no dia 30 de Outubro.

Art. 2º (suprimido).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GILSON AMORIM
JUNIOR:02900264405

Assinado de forma digital por GILSON
AMORIM JUNIOR:02900264405
Dados: 2022.08.16 14:45:25 -03'00'

Gilson Amorim Júnior

PRESIDENTE

Publicado por:
GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 22653311